# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 10014/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 - SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 068/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo digital nº 10014/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

### 02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.947/0001-23, com sede na Rua Raphael Tura, nº 11, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, cep: 29.104-630, telefone: (27) 3389-0458, (27) 99963-6366 e (27) 99824-1939, endereço eletrônico: <a href="mailto:adm.rpr@hotmail.com">adm.rpr@hotmail.com</a>, <a href="mailto:refael@arrentacar.com.br">rafael@arrentacar.com.br</a>, <a href="mailto:linhares.locarpr02@gmail.com">linhares.locarpr02@gmail.com</a>, neste ato representada por MARIA JOSÉ <a href="mailto:PIMENTEL DE ARAÚJO SILVA">PIMENTEL DE ARAÚJO SILVA</a>, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 081.781.057-99

e RG n.º 733.573 DFP/ES, residente na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 24, Edifício Rachel de Barros, apto 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-032.

- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Não há "cadastro reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 013846, Silvani Aparecida da Silva Teixeira, matrícula nº 303568 e Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

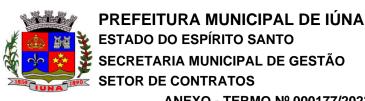
lúna/ES, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Maria José Pimentel de Araújo Silva / ou procurador legalmente habilitado



### ANEXO - TERMO Nº 000177/2023 - SEQUÊNCIA N°000003598

| Origem     |         | Pregão Eletrônico № 000068/2023  |                                  | Processo 010014/2023 |         |          |             |
|------------|---------|--|----------------------------------|----------------------|---------|----------|-------------|
| Contrato   |         | Termo № 000177/2023  |                                  |                      |         |          |             |
| Empresa    |         | RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI   |                                  |                      |         |          |             |
| CNPJ       |         | CNPJ: 10.528.947/0001-23   |                                  |                      |         |          |             |
| Ende       | ereço   | RUA Raphael Turra, 11 - JARDIM COLORADO - VILA   | VELHA - E                        | 6 - CEP: 29          | 9104630 |          |             |
| Litac      | orcço . |  |                                  |                      |         |          |             |
| Secretaria |         | 00017 - GABINETE DO PREFEITO   |                                  |                      |         |          |             |
| Local      |         | 00432 - GABINETE DO PREFEITO   |                                  |                      |         |          |             |
| Item       | Lote    | Especificação  | Marca                            | UN                   | Quant   | Unitário | Valor Total |
| 002        | 010     | LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP - 4X4 - 01 descrição mínima do veículo:  - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído); - tipo de combustível: diesel; - seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência); - potência máxima: mínimo 170cv (d); - torque máximo: mínimo de 35,7 kgfm (d);; - tanque de combustível: 60l; - entre-eixos: 2990mm; - porta malas: 937l; - cilindros: 04 em linha; - 04 portas; - freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro; - airbags frontais e laterais; - alarme artifurto; - cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes; - encosto de cabeça para todos os ocupantes; - encosto de cabeça para todos os ocupantes; - direção elétricas nas 04 portas; - direção elétrica ou hidráulica; - vidros elétricos nas 04 portas; - ar condicionado; - banco do motorista com ajuste de altura; - todos os itens de segurança; - aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth; - ajuste elétrico dos retrovisores; - computador de bordo; - cor preferencial: preta  veículos de referência: toro freedom 2.0 4x4; s10 lt turbo 4x4; hilux srv 2.8 turbo 4x4. | FIAT/TO                          | GABINET              | 12,00   |          | 71.400,000  |
|            |         |  | GABINETE DO PREFEITO: 71.400,000 |                      |         |          |             |

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23 Telefax: (28) 3545- 3140

## Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 736af97802ac911f1b7f454489821925

Romario Batista Vieira

Durval Dias Santiago Júnior

Maria Jose <del>Pimentel</del> de

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira

CPF: 78845602753

Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:432c:4001:38a6:fb47:40f6:7109 Data: 08/11/2023 10:15:36

Durval Dias Santiago Júnior

CPF: 04208465735

Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br

IP: 177.11.120.130 Data: 08/11/2023 10:52:33

Maria Jose Pimentel de Araujo Silva

CPF: 08178105799

**Email Verificado:** 

linhares.locarpr@gmail.com

IP: 2804:1b3:9901:545c:9948:f763:d37a:3be1 Data: 09/11/2023 08:32:18

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/11/2023 10:52:06

### Jaguaré

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

Tomada de Precos Nº 004/2023 Revogação de Licitação

A Secretaria Municipal de Obras de Jaguaré-ES, torna a público REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil com fornecimento de material e mão de obra, para implantação do Acesso a Área industrial e Logística no Trevo de Palmito, situada na Rodovia BR 101/ES (norte) - Km 91 - Jaguaré - ES, Convenio 029/2022 SEDÚRB - ID - 2023.038E0600002.01.0006, por conveniência administrativa.

Jaquaré - ES, 08 de novembro de 2023. Elder Sossai de Lima Secretario Municipal de Obras

Protocolo 1201459

### Iúna

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 22/2023

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo  $n^{\rm o}$  10451/2023, que estará contratando a empresa Gabriela Hubner Silverio ME, no valor de R\$14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais), tendo por objeto a aquisição de granulado de borracha para manutenção dos campos bom de bola, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação 160002.2781200152.109.339030 - Ficha 494. ID/CidadES 2023.037E0700001.09.0019.

Vinicio Rodrigues Lobato Raider Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e **Finanças** 

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

> Iúna/ES, 09 de novembro de 2023. Romario Batista Vieira Prefeito

> > Protocolo 1201813

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 060/2023 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO DIGITAL Nº 848/2023**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e ainda considerando que o certame licitatório atendeu ditames da legislação, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento da Licitação nº 060/2023 - Concorrência Pública, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da licitante: T C MORÁLIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, no valor total de R\$ 1.209.048,92. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$1.209.048,92. Objeto: Construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0019.

Iúna/ES, 09 de novembro de 2023. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1201488

### **EXTRATO**

ARP nº 172/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 10005/2023 Pregão Eletrônico Nº 069/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de camisas para eventos, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.

Empresa: M. G. de Oliveira Milhorato - Matriz

CNPJ n.º 02.396.150/0001-91 Valor global: R\$61.950,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0032

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira Prefeito Durval D S Junior Secretário de Saúde

Protocolo 1201441

#### **EXTRATO**

ARP nº 177/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023 Processo Digital no 10014/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde, educação e gabinete do prefeito.

Empresa: RPR Locações e Serviços Eireli

CNPJ n.º 10.528.947/0001-23 Valor global: R\$71.400,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira Prefeito Durval D S Junior Secretário de Saúde

Protocolo 1201477

### **EXTRATO**

ARP nº 178/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023 Processo Digital nº 10014/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde,

educação e gabinete do prefeito.

Empresa: Flash Locadora de Veículos Ltda

CNPJ n.º 05.929.022/0001-54 Valor global: R\$100.871,64

Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira Prefeito Durval D S Junior Secretário de Saúde

Protocolo 1202010